
Norma de utilização do LECAP

O Laboratório de Ensino Computacional Aplicado à Engenharia de Produção (LECAP) é de responsabilidade da coordenação do curso de Engenharia de Produção da UFSM, sendo coordenado por professor indicado pelo Colegiado do Curso de EP da UFSM. O LECAP se destina ao uso de professores do DPS que ministrarem disciplinas regulares do curso de Engenharia de Produção da UFSM que demandem a utilização de softwares no processo de aprendizagem.

Havendo disponibilidade de horário, o mesmo poderá ser utilizado por professores do DPS que ministrem disciplinas para outros cursos, sendo também possível sua utilização por professores de outros Departamentos da UFSM, desde que autorizadas pelo Coordenador do LECAP.

É dever dos usuários ler e submeter-se às seguintes diretrizes:

1. Zelar pela manutenção de um ambiente limpo e organizado;
2. Comunicar ao professor ou ao Coordenador do LECAP qualquer problema técnico e/ou de configuração nos equipamentos;
3. Desligar os computadores e estabilizadores no final da aula;
4. Verificar a organização geral ao término das atividades, como organizar o mobiliário e os equipamentos e apagar o quadro branco, entre outras;
5. Zelar pela correta utilização dos equipamentos durante o período no qual estiver utilizando o LECAP;
6. O professor ao retirar a chave da sala se responsabiliza pela mesma;
7. Solicitar a instalação de softwares com no mínimo 15 dias de antecedência.

PROIBIÇÕES AOS USUÁRIOS

1. Consumo de bebidas e/ou alimentos, fumar, brincadeiras inoportunas ou linguagem não compatível com o ambiente acadêmico;
2. Alterar as configurações dos programas instalados nos computadores;
3. Abrir e/ou remover os equipamentos, bem como alterar sua disposição;
4. Colocar material ou malas sobre computadores e/ou equipamentos;
5. Navegar em sites com conteúdo: erótico e/ou pornográficos, hacker, proxys, mídias sociais, jogos, charges, piadas/humor, novelas, esporte, televisão, música, música on-line, mensagens, cartões e fazer download e instalação de qualquer tipo de software;
6. Utilizar os serviços e recursos para fins comerciais ou políticos, ganho pessoal ou utilizar os serviços e recursos para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer qualquer pessoa, bem como para a prática de qualquer ato ilícito com penalidade prevista em lei;
7. Alterar, criar ou remover arquivos que venham a comprometer o desempenho e funcionamento dos sistemas;
8. Deixar arquivos pessoais gravados nos discos dos computadores. Os mesmos serão apagados a cada logout/logoff.

Colabore para o bom funcionamento dos laboratórios, observando esta NORMA DE UTILIZAÇÃO.

Prof. Marcelo Battesini
Coordenador do LECAP